

SENTENÇA	
Requerido:	Condominio Residencial Apiacas Kenji Suenaga
Juiz(a) de Direito: I	Or(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA
Vis	tos.
julgo extinto este pr	nte da manifestação de fls.25, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC rocesso. olique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.
São	Carlos, 19 de outubro de 2018.
Car	los Castilho Aguiar França Juiz de Direito
	DATA
rec	dedeebi estes autos com a r.sentença supra(esc.subscrevi).
	PUBLICAÇÃO
por	dede determinação superior publico em Cartório entença supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA